

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

Conforme Resolução nº. 3.919, de 25/11/2010, do Banco Central do Brasil - BACEN, divulgamos, abaixo, nossa Tabela de Tarifas

Produtos e Serviços	Cobrança por	Tarifas - R\$	
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica
Cheques			
Confecção de Cheque Administrativo	Cheque	39,00	39,00
Cheque Administrativo - Tarifa Adicional para Emissão a partir de R\$ 5.000,00	Sobre o Valor do Cheque	0,11%	0,11%
Concessão do Crédito Imobiliário			
Análise de Apólice Individual	Proposta	100,00	100,00
Aquisição de Imóvel Residencial ou Terreno			
Confecção de Cadastro para Início de Relacionamento	Proposta	200,00	--
Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (2)	Avaliação	757,08 (1)	--
Vistoria infrutífera	Evento	145,00	
Box/hobby box/depósito com ficha de matrícula individual	Evento	120,00	
Readequação do laudo(1)	Evento	145,00	
Aditamento Contratual	Evento	1.200,00	
Utilização dos Recursos do FGTS(7)	Operação	450,00	--
Retorno para Vistoria (2)	Evento	308,00	--
Reemissão de Contrato	Evento	800,00	--
Substituição de Garantia Imobiliária			
Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (2)	Avaliação	757,08 (1)	--
Retorno para Vistoria (2)	Evento	308,09	--
Aditamento Contratual	Evento	1.200,00	--
Transferência de Saldo Devedor			
Confecção de Cadastro para Início de Relacionamento	Proposta	200,00	--
Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (2)	Avaliação	757,08 (1)	--
Aditamento Contratual	Evento	1.200,00	--
Utilização dos Recursos do FGTS(7)	Evento	450,00	--
Reemissão de Contrato	Evento	800,00	--
Exclusão/Inclusão de Mutuário			
Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (2)	Avaliação	757,08 (1)	--
Gestão do Crédito Imobiliário			
Reenquadramento da Operação (da Taxa de Mercado para o âmbito do SFH) (2)	Avaliação	757,08 (1)	--
Aditamento Contratual para Reenquadramento da Operação (da Taxa de Mercado para o âmbito do SFH)	Evento	1.200,00	--

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

Tarifa de Gestão de Crédito - Aquisição/Construção	Mensal	25,00	--
Reavaliação de Bens Recebidos em Garantia (Avaliação do Imóvel) ⁽²⁾	Evento	757,08 ⁽¹⁾	2.000,00
Cópia de Contrato ⁽⁴⁾	Evento	--	--
Cópia ou Segunda Via de Documentos	Folha	--	--
Extrato Diferenciado da Evolução Contratual (SICOM O014A) - 2ª via no mês	Folha	10,00	10,00
Extrato Diferenciado da Evolução Contratual (SICOM O015A) - 2ª via no mês	Folha	10,00	10,00
Extrato Diferenciado da Evolução Contratual (SICOM O016A)	Folha	10,00	10,00
Extrato Diferenciado da Evolução Contratual (SICOM O025A) - 2ª via no mês	Folha	10,00	10,00
Abono de Assinaturas em Cartórios de Notas	Assinatura	40,00	40,00
Declaração de Baixa do Gravame da Garantia - 2ª via	Evento	100,00	100,00
Fornecimento de Atestados, Certificados e Declarações	Evento	40,00	40,00
Aditamento de Contratos	Evento	1.200,00	2.000,00
Demonstrativo para IR - 2ª via	Folha	20,00	20,00
Emissão de Boletos	Título	20,00	20,00
Serviços Diferenciados			
Anuência em Operação como Interveniente Quitante ⁽⁵⁾	Evento	2.000,00	--
Certificado Digital - Cartão, Leitora e Certificado A3 (e-CPF e e-CNPJ) ⁽³⁾	Certificado	300,00	300,00
Certificado Digital - Cartão e Certificado A3 (e-CPF e e-CNPJ) ⁽³⁾	Certificado	180,00	180,00
Certificado Digital - Certificado A3 (e-CPF e e-CNPJ) ⁽³⁾	Certificado	150,00	150,00
Assinatura do contrato de forma eletrônica ⁽⁶⁾	Evento	450,00	--

OBSERVAÇÕES:

- (1) A readequação envolve: Alteração de nome de proponente, alteração de finalidade, readequação de área e inclusão de valor de vaga separado.
- (2) Quando o imóvel se localizar em cidade onde não haja engenheiro que possa ser credenciado pela FHE, será cobrado, do proponente/mutuário, além da tarifa para realização da avaliação e confecção do laudo, o custo de deslocamento do engenheiro que atuar na cidade mais próxima (**Tarifa de Deslocamento do Engenheiro**).
- (3) Modalidades/Serviços não disponibilizados no momento.
- (4) Para os casos de cópia de contrato de material de construção será cobrada a tarifa referente à cópia ou segunda via de documentos.
- (5) Tarifa cobrada do mutuário, conforme Resolução BACEN 3.919, de 25/11/2010 (art. 5º, serviços diferenciados, parágrafo 1º, Inciso II), quando houver liquidação, inclusive por transferência de saldo devedor, ou amortização antecipada, cancelamento ou rescisão de contrato.
- (6) Fornecimento de certificados digitais para compradores e vendedores, bem como a disponibilização de portal para assinatura e encaminhamento do contrato ao cartório de registro competente.
- (7) A utilização do FGTS somente é permitida para aquisição de imóvel residencial urbano.

Para qualquer informação sobre financiamento imobiliário da FHE, entre em contato com o nosso Centro de Relacionamento com o Cliente (0800 061 3040) e/ou com nossos Pontos de Atendimento, cujos endereços podem ser consultados no site (<https://www.poupex.com.br/>).